



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO**



LEI MUNICIPAL Nº 573 DE 04 DE SETEMBRO DE 2006

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 7.147,52 (Sete mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), para dar cobertura a seguinte programação:

01 - ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

01.01 - UNIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

01 – Legislativa

01031 – Ação Legislativa

010310001 – AÇÕES LEGISLATIVA

010310001.2.001000 – Ações de Apoio Administrativo ao Legislativo

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoa CivilR\$ 5.062,76

3.3.90.14.00.0000 – Diárias – CivilR\$ 2.084,76

Total do CréditoR\$ 7.147,52

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43 § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, por anulação total da dotação orçamentária especificada abaixo:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

Prefeitura Municipal de Corumbiara; Av.: Olavo Pittes, 2129; E-Mail: prefcorumbiara@websat.com.br; Fone: 0xx(69)343-2192; CEP: 78966-000.

Lei Mun. 573
04/09/06 04/10/06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Decreto nº 021/06
04/09/06

Diretor de Administração Geral
Parabólica 772006



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 23 DE 04 DE SETEMBRO DE 2008

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO
PARA ATRIBUIÇÃO DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Corumbá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar para a execução do orçamento municipal, no valor de R\$ 2.113,25 (dois mil cento e quinze reais e vinte e cinco centavos), para dar cumprimento a seguinte programação:

01 - ORÇAMENTO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
0101 - CÂMBIO - AMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

| | | | | | |
|---|---|---|--|--|--|
| 01 - CÂMBIO | 0101 - CÂMBIO - AMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ | 010101 - CÂMBIO - AMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ | 01010101 - CÂMBIO - AMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ | 0101010101 - CÂMBIO - AMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ | 010101010101 - CÂMBIO - AMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ |
| 1.901.100.000 - Materiais e Serviços em Geral | 1.901.100.000 - Materiais e Serviços em Geral | 1.901.100.000 - Materiais e Serviços em Geral | 1.901.100.000 - Materiais e Serviços em Geral | 1.901.100.000 - Materiais e Serviços em Geral | 1.901.100.000 - Materiais e Serviços em Geral |
| 2.113,25 | 2.113,25 | 2.113,25 | 2.113,25 | 2.113,25 | 2.113,25 |
| Total do Crédito R\$ 2.113,25 | | | | | |

Artigo 2º - Para dar cumprimento ao crédito autorizado, esta lei será executada nos termos do Artigo 41 § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320/64, por meio de emenda ao orçamento, a ser encaminhada ao Poder Judiciário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - RO
Decreto nº 021/08 de 04/09/08
Data: 04/09/08
Assinatura: [Assinatura]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
Assinatura: [Assinatura]



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

06 - ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.01 - UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

082430002 – VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

082430002.2.040000 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente–RPRS 7.147,52

Total da ReduçãoRS 7.147,52

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a ajustar, no que couber, o Plano Plurianual em vigência.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara –RO, 04 de Setembro de 2006.

SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Doc. nº 021/02
Decreto nº 021/02
RUBINET: 11/09/06
Diretor da Dep. de Administração Geral
Portaria nº 047/2006